



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

Contrato nº 236/2017: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Jarbas da Silva Martini, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 178.478/2016 Pregão Presencial nº 021/2016, Ata de Registro de Preços nº 010/2016 (válida até 02/09/2017)**, referente a futuras aquisições gêneros alimentícios realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 205/2017, da Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Ação Social.

Empresa: EVA NELCI PINTO BRUM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.835/0001-61, com sede na cidade de Itaqui/RS, à rua Venâncio Ramos da Silva nº 12, quadra 37, lote 12, bairro Pro Morar – CEP 97.650-000 – telefones (55) 3433-2648/99483414, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Eva Nelci Pinto Brum, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 900.794.00-78 e portadora do RG nº 4012614329.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
04	Açúcar cristal , branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges. Pacote de 2 kg	01 Pacote	GLOBO	R\$ 6,00	R\$ 6,00
14	Biscoito doce , sortido. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	10 Pacote	CORRIERI	R\$ 3,63	R\$ 36,30
16	Biscoito Integral . Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote 400 g.	10 Pacote	CORRIERI	R\$ 4,30	R\$ 43,00
28	Chá de frutas (maçã, pêssego) caixa	06 CX	BOM	R\$ 2,99	R\$ 17,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

	com 12 sachês. Contendo no rótulo a indicação da composição básica e da tabela de informações nutricionais. Validade mínima 12 meses.		GOSTO		
47	Leite integral UHT (CX litro), validade mínima de 6 meses a um ano	12 Litros	BELLA DICA	R\$ 3,40	R\$ 40,80
				TOTAL	R\$ 144,04

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: Gestor – Sra. Letícia Ramos Viana; Fiscal – Sra. Greice Pedroso Zanini; Suplente – Sra. Flávia Odete Renner.

1.3. Os Gêneros Alimentícios **não perecíveis** deverão ser entregues pesados e embalados; **os Gêneros Perecíveis** serão solicitados pela Secretaria conforme necessidade e deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados para o transporte destes e, no caso da entrega de carne e de frango, deverá ser feito em caminhão frigorífico. A empresa responsável pela distribuição dos gêneros perecíveis deverá transportar balança durante a entrega para conferência de pesos. O endereço para entrega será informado na nota de empenho.

2. PRAZO DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão do empenho.

2.1. LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria do Trabalho e Assistência Social situada na Av. Castelo Branco, nº 1970, Centro, Itaqui/RS, de segunda à sexta das 8h às 13h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 144,04 (cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**. Os Pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela Secretaria Competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 10- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Unidade 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade : 1048 – Projeto CREAS

Rubrica 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso: 1314 PAEFI

Reduzido: 2801

Solicitação de Compras N° 152272.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 021/2016, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2016, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 10 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Jarbas da Silva Martini

Prefeito Municipal